

## LEI Nº 287 / 61

### “AUTORIZA DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender a quantia de CR\$ 139.464,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) com o pagamento do restante da aquisição implementos para os tratores agrícolas.

**Art. 2º.** Para atender a despesa a que se refere esta Lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 139.464,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos).

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.